



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 389/1991

Ementa

CRIA, REDENOMINA E EXTINGUE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO-QPL.

Data da Norma

05/06/1991

Data de Publicação

11/06/1991

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 561/1991 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: MESA

Histórico de Alterações

Data da Norma

29/02/2000

Norma Relacionada

Resolução nº 464/2000

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



**Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo**

GABINETE DO PRESIDENTE
(Proc. 18.119)

RESOLUÇÃO N° 389, DE 05 DE JUNHO DE 1991

Cria, redenomina e extingue cargos do Quadro de Pessoal do Legislativo - QPL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de junho de 1991, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos no Quadro de Pessoal do Legislativo - QPL, de provimento efetivo:

<u>QUANTITATIVO</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>
01	Agente Legislativo de Segurança A	IV
04	Agente Legislativo de Segurança B	III

Art. 2º São criados 3 (três) cargos de Telefonista-Recepção, isolados, de provimento efetivo, nível IV, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Quadro de Pessoal do Legislativo - QPL.

Parágrafo único. Para preenchimento dos cargos será exigido nível de 1º Grau completo.

Art. 3º Um cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares A, nível III, de carreira, de provimento efetivo, fica redenominado para Telefonista-Recepção, nível IV, isolado, de provimento efetivo.

Art. 4º Fica extinto do Quadro de Pessoal do Legislativo - QPL um cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares A, nível III, de carreira, de provimento efetivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

RE-389/1991
Fls. 3/3
Proc. 18.1991
[Signature]

(Resolução nº 389 - fls. 02)

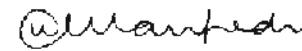
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de junho
de mil novecentos e noventa e um (05.06.1991).


ARIOTALDO ALVES,

Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal de Jundiaí, em cinco de junho de mil novecentos e noventa e um
(05.06.1991).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

* ISV